

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
MINUTA RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5383, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa, a solicitação de habilitação Centro de Parto Normal Maria das Dores de Souza – Tipo Peri-hospitalar CNES – 0214299, no município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,


- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- II. Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;
- III. A Portaria nº 11, de 07 de janeiro de 2015, que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;
- IV. A Resolução CIR/VIII Regional de Saúde nº 363, de 10 de dezembro de 2020.

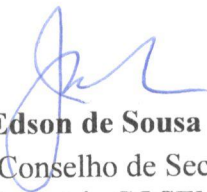
RESOLVEM:

Art.1º- Homologar, a solicitação de habilitação Centro de Parto Normal Maria das Dores de Souza – Tipo Peri-hospitalar CNES – 0214299, no município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de dezembro de 2020


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE